



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16-12-2016

Jornal Paraná do Brasil

Página 8A

Edição 2543

[Assinatura]

Ass. Responsável

LEI Nº 1551/16

Data: 15/12/16

SÚMULA. Altera para uso domiciliar a situação de imóvel localizado no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado para uso domiciliar a situação do imóvel abaixo especificado:

- a) Uma área de terras urbana constituída pelo Lote nº 59 - B-1 (cinquenta e nove -b- um), originário da subdivisão do lote nº 59-B, este oriundo do lote nº 59, sem benfeitorias, medindo 7.749,00m² (sete mil setecentos e quarenta e nove meros quadrados), situado na gleba nº 03 (três), do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e Imóvel, com o azimute de 257°40'00", medindo 82,36 metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 79, da mesma gleba e imóvel, com azimute 359°30'23", medindo 94,37 metros, até o ponto 27-A, e confronta com o lote nº 163, com azimute 347°03'27", medindo 12,43 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 59-B da mesma gleba e imóvel, com o azimute 87°13', medindo 76,65 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 59-B, da mesma gleba e imóvel, com azimute 175°22'00", medindo 92,92 metros.

Parágrafo Único – O lote acima descrito está situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na matrícula nº 9373, livro 2 do Registro de imóveis Sueli Giacomel da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL